

*Câmara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, autorizada a suplementar a dotação orçamentária vigente, como segue:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0703	Execução e Conservação de Obras
0703 1691 5751.06 4110	Obras e Instalações R\$ 600.000,00

Art. 2º - Passa a constar do anexo I, da Lei Municipal nº 2985, de 20 de maio de 1998 e do anexo I, da Lei Municipal nº 2853, de 27 de junho de 1997, o que segue: execução de obras de infra-estrutura e pavimentação asfáltica no Distrito Industrial II, localizado às margens da SP-340.

Art. 3º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 3 de agosto de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal